



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1487/2005

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de adesão com a União Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de adesão com a União Federal, por meio de Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com o fim de implementar, em Mandaguáçu, o Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 1º de dezembro de 2005.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
9775 Edição
de 21/12/05
Secretário

o Diário